



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

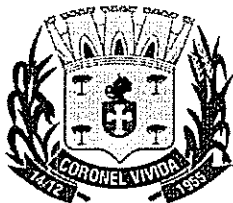
PRAZO: de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e do outro, a empresa **OVIDIO GAMBIM ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vereador Orlando Ferri, 530 – São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.240/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **Ovidio Gambim**, inscrito no CPF sob o nº 627.457.949-49 e RG nº 3.525.636-9, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

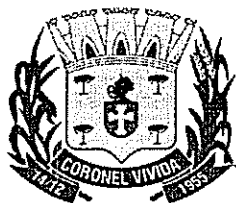
ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
28	12.000,0	KG	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	CANTU	5,0200	60.240,00
58	25,0	KG	BACON DEFUMADO, CARNE SUINA COM GORDURA, CONGELADO, 0 A 4°C, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	DALIA	16,2000	405,00
59	150,0	KG	BANHA DE PORCO, RESFRIADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	DALIA	6,3000	945,00
60	1.400,0	KG	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE. PICADA.	NOVICARNE	8,9000	12.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



61	800,0	KG	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA PARA ASSAR RESFRIADA OU CONGELADA, COM NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	NOVICARNE	11,6500	9.320,00
62	380,0	KG	CARNE BOVINA PARA BIFE, TIPO POSTA, RESFRIADA, OS CORTES DESTA CARNE DEVERAO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NAO ENDURECAM. ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	NOVICARNE	17,3000	6.574,00
63	6.700,0	KG	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, PICADA, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	NOVICARNE	10,2000	68.340,00
64	400,0	KG	CARNE DE GADO, TIPO FILE ACEM, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	NOVICARNE	12,2000	4.880,00
65	12.000,0	KG	CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA, CONGELADA, PICADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, ACONDICIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	COPACOL	5,5500	66.600,00
66	260,0	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, COM OSSO, CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DEVIDAMENTE FECHADO E LIMPO.	COPACOL	7,6000	1.976,00
67	100,0	KG	CARNE DE FRANGO, MOIDA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE	COPACOL	12,4000	1.240,00
68	300,0	KG	CARNE BOVINA TIPO FIGADO, CORTADA EM BIFES, RESFRIADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	NOVICARNE	7,4000	2.220,00
69	220,0	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO MIUDOS, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	SEARA	2,9500	649,00
70	200,0	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE	COPACOL	9,9000	1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



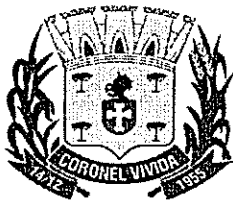
71	7.000,0	KG	CARNE MOIDA, DE SEGUNDA QUALIDADE, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	NOVICARNE	9,5800	67.060,00
72	1.100,0	KG	CARNE SUINA, TIPO LOMBO, PICADO EM BISTECAS, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	DALIA	10,2500	11.275,00
73	400,0	KG	CARNE SUINA TIPO COSTELA, EM TIRAS, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO.	NOVICARNE	10,5500	4.220,00
74	350,0	KG	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	NOVICARNE	10,2000	3.570,00
75	610,0	KG	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, SEM OSSO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	NOVICARNE	10,7500	6.557,50
76	800,0	UN	HAMBURGUER, 100% DE CARNE BOVINA, TEMPERADO, CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO E RESISTENTE, PESO UNITARIO DE APROXIMADAMENTE 60 G.	SEARA	0,9500	760,00
78	340,0	KG	LINGUICA FRESCA DE CARNE DE FRANGO, PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORCOES ADEQUADAS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	SZURA	9,9500	3.383,00
79	350,0	KG	LINGUICINHA DE PORCO CONSTITUIDO POR CARNE E GORDURAS RIJAS, ISENTAS DE COURATO, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE	SZURA	10,8500	3.797,50
80	400,0	UN	MORTADELA SUINA, SEM CUBOS DE GORDURA, EMBALADA EM PECAS DE 400GR.	AURORA	4,9500	1.980,00
81	140,0	UN	CREME DE LEITE TIPO NATA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	DALIA	4,5000	630,00
85	75,0	KG	SALAME TIPO CALABRESA, DE CARNE SUINA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORCOES ADEQUADAS AO TIPO CALABRES SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA.	SZURA	10,9000	817,50



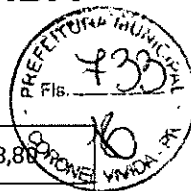
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



86	200,0	KG	SALAME TIPO COLONIAL.	BROCH	22,2000	4.440,00
87	250,0	KG	SALSICHA SUINA, TIPO VIENA, RESFRIADA.	COPACOL	6,7500	1.687,50
88	200,0	KG	SEBO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 2 KG	MIOLAR	8,5000	1.700,00
89	25,0	KG	MONDONGO (BUCHO), FATIADO, EM EMBALAGEM DE 1 KG	NOVICARNE	8,3500	208,75
90	20,0	KG	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL, MASSA BRANCA, CONSISTENCIA MOLE, TEXTURA FECHADA COM ALGUMAS OLHADURAS IRREGULARES, SABOR SUAVE A LEVEMENTE ACIDO.	DALIA	25,5000	510,00
91	35,0	KG	QUEIJO TIPO PRATO, FATIADO.	DALIA	26,5000	927,50
92	20,0	KG	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	COPACOL	25,4000	508,00
93	13,0	KG	LINGUICA DEFUMADA	SZURA	16,9000	219,70
94	25,0	KG	LINGUA DE BOI	NOVICARNE	5,6500	141,25
95	100,0	UN	REQUEIJAO CREMOSO (CATUPIRY), EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	CARLITOS	4,1800	418,00
96	130,0	KG	RICOTA, FRESCA, PRENSADA.	BODANESE	12,7000	1.651,00
97	15,0	KG	COSTELA SUINA DEFUMADA	SZURA	22,4000	336,00
107	50,0	PCT	ACUCAR MASCAVO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 500 GR.	DO CAMPO	5,2000	260,00
118	100,0	PCT	BATATA PALHA INTEGRAL E CROCANTE, EMBALADA EM PLASTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DE 500 GR.	LA VALLE	6,1000	610,00
129	2.050,0	PCT	BOLACHA DOCE TIPO PAOZINHO DE MEL EM PACOTES DE NO MINIMO 500 GR (TRADICIONAL COM GLACE).	DOCEMEL	6,9900	14.329,50
130	2.320,0	PCT	BOLACHA DOCE TIPO PAOZINHO DE MEL EM PACOTES DE 500 GRAMAS (TRADICIONAL SEM GLACE)	DOCEMEL	6,4900	15.056,80
135	80,0	PCT	BOLINHAS DE CHOCOLATE EMBALADAS SEPARADAMENTE EM PAPEL LAMINADO, PCTS COM 100 UNIDADES.	ROMA	14,9900	1.199,20
139	2.000,0	VD	CAFE SOLUVEL, GRANULADO, TIPO EXPORTACAO EM VIDROS COM 200 GRAMAS	PELE	9,3000	18.600,00
147	565,0	CX	CEREAL DE MILHO, EM FLOCOS, ACUCARADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, (DUPLA PROTECAO) EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	NESTLE	6,8800	3.887,20
148	25,0	VD	CEREJA EM CALDA, SEM TALOS, EMBALADO EM VIDRO COM NO MINIMO 200 GR, TAMPA COM AUENCIA DE FERRUGEM.	LAR	6,9500	173,75
169	40,0	UN	CREME VEGETAL TIPO CHANTILLY EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 ML, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	FLEISCHMAM	2,9500	118,00
178	85,0	PCT	FARINHA DE CENTEIO, OBTIDA PELA MOAGEM DO GRAO INTEGRAL DO CENTEIO, COM FIBES, EMBALAGEM DE 1 KG.	YOKI	4,9900	424,15
192	100,0	LAT	FLOCOS DE CEREIAIS COM TRIGO, AVEIA E CEVADA EM PACOTES DE 240 GR.	NESTLE	3,3500	335,00
195	45,0	CX	GOMA DE MASCAR, SABORES DIVERSOS, COM FIGURINHA, CAIXAS COM 100 UNIDADES.		39,9900	1.799,55
196	250,0	CX	GOMA TIPO AMERICANA DE 30X40GR SORTIDA COM 30 UNIDADES.	COMUTIO	17,9900	4.497,50
199	120,0	CX	GUARDA CHUVA DE CHOCOLATE EMBALADO SEPARADAMENTE, CAIXAS COM 50 UNIDADES.	ROMA	19,9900	2.398,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



201	30,0	BJA	IOGURTE NATURAL DESNATADO OU INTEGRAL, EMBALAGEM COM 170 G.	CAROLINA	1,9600	58,80
204	25,0	VD	LEITE DE COCO, EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 200 ML.	SOCOCO	3,4800	87,00
222	90,0	PCT	MELHORADOR PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO EM PACOTES COM 250 GRAMAS	FLEISCHMAM	4,2500	382,50
228	110,0	CX	MORANGUETE COM 50 UNIDADES.	NUTRIBOM	23,9900	2.638,90
229	80,0	PCT	NOZ-MOSCADAS EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 20 GR.	GERIBA	2,9800	238,40
234	120,0	UN	PACOCA ROLHA COM COBERTURA, EMBALADA SEPARADAMENTE, POTE COM 45 UNIDADES.	NUTRIBON	17,7500	2.130,00
236	250,0	UN	PAPAI NOEL DE CHOCOLATE EMBALADO EM PAPEL LAMINADO POTES COM 20 UNIDADES DE 25 GR. CADA.	CRISTAL	10,3000	2.575,00
237	80,0	PCT	PASTILHA COLORIDA MINI-12 COM 100 UNIDADES.	DOCILE	19,9900	1.599,20
242	450,0	FRD	PIPOCA DOCE PACOTES COM 25 PACOTES DE 31 GR. CADA.	BILU	12,9900	5.845,50
255	220,0	FRD	SALGADINHO DE CEREAIS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES DE 55 GR. CADA, DIVERSOS SABORES.	BILU	18,9900	4.177,80
257	50,0	CX	SORVETE SECO, COM 50 UNIDADES.	SABORE	23,9900	1.199,50
260	50,0	CX	SUSPIRO DOCE EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	SABORE	22,9900	1.149,50
261	50,0	CX	TETA DE NEGA EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	SABORE	22,9900	1.149,50
262	80,0	CX	TORRONE EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	SABORE	24,9900	1.999,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					443.547,45	

(quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.30	000	4006
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.30	110	4007
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	2106
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	2110
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	2117



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05/02	Depto. de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	2129
05/03	Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	2130
06/01	Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2137
06/01	Saúde	06.001.10.302.0019.2.068	3.3.90.30	496	2173
06/03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	2178
06/04	F.M.I.A	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	2195
07/01	Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2203

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA, classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

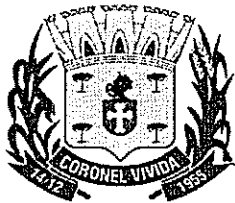
6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no edital de Pregão Presencial nº 128/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do fornecimento do objeto desta ata, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar o fornecimento do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.4. Fiscalizar a entrega por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

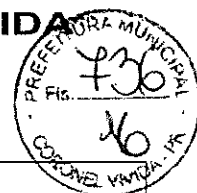
8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais abaixo mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo:

Nº	Local	Endereço
1.	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
2.	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
3.	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
4.	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
5.	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
6.	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
7.	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
8.	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
9.	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11.	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12.	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13.	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14.	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15.	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Projetada I, Bairro São Cristóvão
16.	Programa Fonte de Talentos (Complexo Esportivo Barro Preto)	Rua Clevelândia, s/n
17.	AABB Comunidade	Rua Santa Catarina, s/n
18.	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
19.	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
20.	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
21.	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
22.	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
23.	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
24.	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
25.	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
26.	Administração	Praça Angelo Mezzomo, s/n
27.	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
28.	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
29.	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
30.	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
31.	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
32.	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
33.	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
34.	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
35.	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
36.	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
37.	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
38.	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
39.	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.3. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas – Feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas – Feiras, nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias.

8.4. Para os demais departamentos e secretarias, o prazo de entrega dos produtos é de até 24 (vinte) e quatro horas contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.

8.5. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da contratante, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e aceitação dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
- 9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.
- 9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**
- 9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
- 9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
- 9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 9.6.1.3 de comércio exterior."*
- 9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.
- 10.1. O ato da fiscalização da execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
- 11.1. Pela contratante, quando:
- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
 - d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;
- 11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.
- 11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções



administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

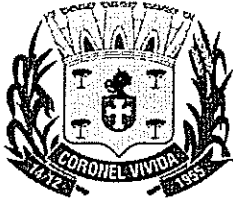
12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 128/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

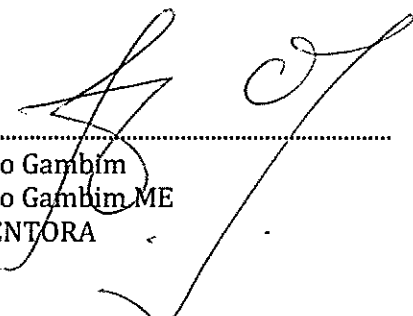
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
(Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Ovidio Gambim
Ovidio Gambim ME
DETENTORA

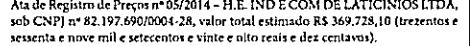
Testemunhas:

.....

.....

A San Rafael Sementes e Cereais Ltda, torna público que recebeu do IAP, Regularização de Licença de Operação de n. 11355 válida até 07.01.2018, para Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, situada na Rodovia PR 373-s.n - Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0524

Página 8 / 149

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Coronel Vidas - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 07/2014, objetivando-se a contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigás para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vidas. O valor máximo total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidas, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Coronel Vidas, 27 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod031792

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 128/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios a fim de atender o programa nacional de alimentação escolar para os alunos das Escolas Municipais, EJA, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, bem como as demais secretarias e departamentos do município de Coronel Vidas.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vidas.

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 01/2014 - OVIDIO GAMBIM ME, sob CNPJ nº 982.240/0001-06, valor total estimado de R\$ 443.547,45 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 02/2014 - A.B.SUPERMERCADOS LTDA, sob CNPJ nº 81.190.670/0001-10 valor total estimado de R\$ 575.453,05 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 03/2014 - DECARLI SUPERMERCADO LTDA, sob CNPJ nº 80.278.005/0001-10, valor total estimado de R\$ 319.326,35 (trezentos e dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIDAS-APAE, sob CNPJ nº 80.870.397/0001-01, valor total estimado de R\$ 394.864,50 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 05/2014 - H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA, sob CNPJ nº 82.197.690/0004-28, valor total estimado R\$ 369.728,10 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Coronel Vidas, 27 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod031790

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que em a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos e máquinas de costura, as quais serão cedidas em comodato a empresa Erminia Maria Latreille & Cia Ltda conforme lei nº 978/2013 data de 03 de dezembro de 2013, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 07/02/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de janeiro de 2014.

GELCENOIR LEÍRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

Cod031787

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10876/2014

Designa o Senhor Gelson Lindner como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designa o Senhor GELSON LINDNER, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico (Agente Político), portador do RG nº 6.282.827-7/PR e CPF nº 967.810.769-49, como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod031772

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10866/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0521, página 86, de 23 de janeiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se Lê: Professora Educação Infantil Magistério;

Leia-se: Professora Educação Infantil Licenciatura Plena.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod031770

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2013 para o cargo de Enfermeiro e desde a Convocação, com base no Edital 013/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, e na data de 17 de janeiro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), a candidata não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º lugar	SOELI BRUFATTI

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cod031769

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público com base no Edital 002/2013 para o cargo de Fiscal de Obras e desde a Convocação, com base no Edital 004/2014, publicado na data de 15 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), o candidato não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º lugar	LUCAS GABRIEL WINTER

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cod031763

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2012 para o cargo de Servente/Zeladora e desde a Convocação, com base no Edital 015/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, a candidata não compareceu.

INSCRIÇÃO	NOME
93800172	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cod031761

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2012 para o cargo de Servente/Zeladora e desde a Convocação, com base no Edital 008/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, a candidata não compareceu.

INSCRIÇÃO	NOME
93900047	MARILDA BONFANTE

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cod031762



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

879184760

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

PRAZO: de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e do outro, a empresa **A.B. SUPERMERCADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, 106 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.190.670/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **Eder Floriano**, inscrito no CPF sob o nº 033.058.779-01 e RG nº 8.067.396-5, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	450,0	KG	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	6,5300	2.938,50
2	750,0	UN	ABACAXI TAMANHO MEDIO, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	CEASA	4,3200	3.240,00
3	650,0	KG	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	CEASA	2,4500	1.592,50
4	650,0	KG	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	CEASA	2,1600	1.404,00
5	750,0	UN	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	CEASA	3,7100	2.782,50
6	12.500,0	UN	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	CEASA	1,9100	23.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



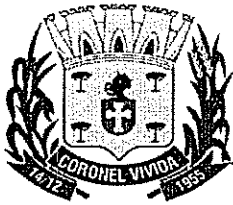
7	340,0	KG	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	CEASA	13,9400	4.739,60
8	100,0	MÇO	ALHO PORO EM MACOS	CEASA	4,5300	453,00
9	550,0	MÇO	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	CEASA	2,1300	1.171,50
10	25.000,0	KG	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	CEASA	2,5000	62.500,00
11	1.300,0	KG	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	CEASA	3,7400	4.862,00
12	3.500,0	KG	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	CEASA	2,6600	9.310,00
13	530,0	KG	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	CEASA	10,5300	5.580,90
14	400,0	KG	BERINJELA COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	4,5700	1.828,00
15	2.000,0	KG	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	CEASA	2,5100	5.020,00
16	900,0	UN	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	CEASA	3,8500	3.465,00
17	3.500,0	KG	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	9,6800	33.880,00
18	3.500,0	KG	CEBOLA BRANCA EM CABECAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, NAO BROTADA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	CEASA	2,3100	8.085,00
19	2.600,0	KG	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	CEASA	2,5300	6.578,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20	4.200,0	MÇO	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	CEASA	2,1300	8.946,00
21	1.900,0	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	CEASA	2,1300	4.047,00
22	100,0	UN	COCO SECO, MADURO, ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	6,3700	637,00
23	850,0	MÇO	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	CEASA	2,1300	1.810,50
24	2.100,0	UN	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	CEASA	3,7100	7.791,00
25	50,0	MÇO	ESPINAFRE, COM COLORACAO VERDE ESCURO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, EM MACOS COM FOLHAS INTEGRAS E FRESCAS, EM MACOS COM NO MINIMO 300 GR.	CEASA	3,1800	159,00
26	7.700,0	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	CEASA	2,1000	16.170,00
27	400,0	KG	LIMAO GALEGO, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	CEASA	4,0900	1.636,00
29	700,0	KG	MACA FUGI, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	5,4300	3.801,00
30	6.000,0	KG	MAMAO COM GRAU DE MATURACAO DE APROXIMADAMENTE 70 A 80%, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	3,3700	20.220,00
31	3.000,0	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	CEASA	3,2700	9.810,00
32	2.200,0	KG	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, PARASITAS E LARVAS	CEASA	3,4900	7.678,00
33	150,0	KG	MARACUJA AZEDO, IN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS.	CEASA	8,9700	1.345,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



34	3.600,0	KG	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	CEASA	1,3700	4.932,00
35	900,0	KG	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	CEASA	3,2000	2.880,00
36	500,0	KG	MORANGA CABOTIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA COM COLORACAO UNIFORME, SEM MANCHAS, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	CEASA	2,9000	1.450,00
37	650,0	KG	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	CEASA	10,3500	6.727,50
38	15,0	KG	NOZES, SEM CASCA	CEASA	15,4700	232,05
39	3.000,0	duz	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	CEASA	3,9900	11.970,00
41	200,0	KG	PEPINO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	CEASA	2,6500	530,00
42	4.000,0	KG	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	4,8600	19.440,00
43	80,0	KG	PIMENTAO DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.- AMARELO, VERMELHO E VERDE	CEASA	6,2500	500,00
44	3.700,0	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	3,9700	14.689,00
45	2.000,0	MÇO	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	CEASA	2,1300	4.260,00
46	2.700,0	KG	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	CEASA	1,4300	3.861,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



47	150,0	MÇO	RUCULA IN NATURA, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, EM MACOS DE NO MÍNIMO 250 GR.	CEASA	2,8800	432,00
49	60,0	KG	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	5,9700	358,20
50	5.720,0	MÇO	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	CEASA	2,3400	13.384,80
51	8.500,0	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	CEASA	4,1300	35.105,00
52	3.000,0	KG	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	CEASA	7,4300	22.290,00
53	550,0	KG	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	6,1300	3.371,50
55	1.700,0	KG	PERA NACIONAL DA ÉPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	5,4700	9.299,00
56	3.500,0	KG	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	3,9300	13.755,00
57	350,0	KG	LIMÃO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	CEASA	3,8000	1.330,00
170	11.500,0	KG	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	FRANZONI	8,9800	103.270,00
182	2.310,0	PCT	FARINHA DE ROSCA EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	FRANZONI	4,4500	10.279,50
207	2.500,0	KG	MACARRÃO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	FRANZONI	9,5000	23.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					575.453,05	

(quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.30	000	4006
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.30	110	4007
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	2106
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	2110
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	2117
05/02	Depto. de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	2129
05/03	Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	2130
06/01	Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2137
06/01	Saúde	06.001.10.302.0019.2.068	3.3.90.30	496	2173
06/03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	2178
06/04	F.M.I.A	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	2195
07/01	Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2203

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA, classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015**.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no edital de **Pregão Presencial nº 128/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do fornecimento do objeto desta ata, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar o fornecimento do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar a entrega por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

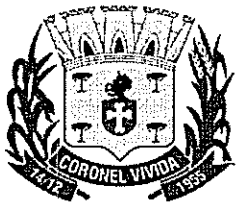


8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais abaixo mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo:

Nº	Local	Endereço
1.	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
2.	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
3.	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
4.	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
5.	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
6.	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
7.	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
8.	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
9.	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10.	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11.	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12.	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13.	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14.	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15.	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Projetada I, Bairro São Cristóvão
16.	Programa Fonte de Talentos (Complexo Esportivo Barro Preto)	Rua Clevelândia, s/n
17.	AABB Comunidade	Rua Santa Catarina, s/n
18.	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
19.	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
20.	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
21.	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
22.	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
23.	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
24.	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
25.	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
26.	Administração	Praça Angelo Mezzomo, s/n
27.	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
28.	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
29.	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
30.	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
31.	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
32.	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
33.	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
34.	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
35.	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
36.	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
37.	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
38.	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
39.	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.3. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas - Feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima, já para as escolas do perímetro urbano do município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas – Feiras, nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias.

8.4. Para os demais departamentos e secretarias, o prazo de entrega dos produtos é de até 24 (vinte) e quatro horas contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.

8.5. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da contratante, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e aceitação dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior.”

9.7. Empresas que não apresentarem NF’e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização da execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

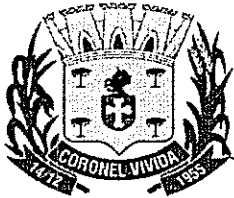
12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 128/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Eder Floriano
AB Supermercados Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 do 04 do Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0524

Página 6 de 148

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Coronel Vívda – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 07/2014, objetivando-se a contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigas para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vívda. O valor máximo total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Coronel Vívda, 27 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod031792

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 128/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios a fim de atender o programa nacional de alimentação escolar para os alunos das Escolas Municipais, EJA, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, bem como as demais secretarias e departamentos do município de Coronel Vívda.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda.

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 01/2014 – OVIDIO GAMBIM ME, sob CNPJ nº 882.240/0001-06, valor total estimado de R\$ 443.547,45 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 02/2014 – A.B.SUPERMERCADOS LTDA, sob CNPJ nº 81.190.670/0001-10 valor total estimado de R\$ 575.453,05 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 03/2014 – DECARLI SUPERMERCADO LTDA, sob CNPJ nº 80.278.005/0001-10, valor total estimado de R\$ 319.326,35 (trezentos e dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVDA-APAE, sob CNPJ nº 80.870.397/0001-01, valor total estimado de R\$ 394.864,50 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 05/2014 – H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA, sob CNPJ nº 82.197.690/0004-28, valor total estimado R\$ 369.728,10 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Coronel Vívda, 27 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod041760

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos e máquinas de costura, as quais serão cedidas em comodato a empresa Erminia Maria Latreille & Cia Ltda conforme lei nº 978/2013 data de 03 de dezembro de 2013, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 07/02/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de janeiro de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIEIRO

Cod061767

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10876/2014

Designa o Senhor Gelson Lindner como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designa o Senhor GELSON LINDNER, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico (Agente Político), portador do RG nº 6.282.827-7/PR e CPF nº 967.810.769-49, como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod081777

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10866/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0521, página 86, de 23 de janeiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se Lê: Professora Educação Infantil Magistério;

Leia-se: Professora Educação Infantil Licenciatura Plena.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod091779

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2013 para o cargo de Enfermeiro e desde a Convocação, com base no Edital 013/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, e na data de 17 de janeiro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), a candidata não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º lugar	SOELI BRUFATTI

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cod091779

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público com base no Edital 002/2013 para o cargo de Fiscal de Obras e desde a Convocação, com base no Edital 004/2014, publicado na data de 15 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), o candidato não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º lugar	LUCAS GABRIEL WINTER

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cod091769

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2012 para o cargo de Servente/Zeladora e desde a Convocação, com base no Edital 015/2012, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, a candidata não compareceu.

INSCRIÇÃO	NOME
93900172	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cod091769

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2012 para o cargo de Servente/Zeladora e desde a Convocação, com base no Edital 008/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, a candidata não compareceu.

INSCRIÇÃO	NOME
93900047	MARILDA BONFANTE

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cod091769



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

PRAZO: de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e do outro, a empresa **DECARLI SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Clevelândia, 154 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.278.005/0001-10, neste ato representada pela Sra. **Suellen Cristina Decarli Pimentel**, inscrita no CPF sob o nº 005.776.339-96 e RG nº 8.129.220-5, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
48	50,0	PCT	SOJA EM GRAOS, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, PACOTES DE 500 GR	JASMINE	5,9700	298,50
98	35,0	LAT	SARDINHA COMPOSTA POR: SARDINHA, AGUA DE CONSTITUICAO (AO PROPRIO SUCO), OLEO COMESTIVEL E SAL, EMBALAGEM COM 125 GR.	GOMES DA COSTA	3,5000	122,50
101	20,0	LAT	ABACAXI EM CALDA, APRESENTACAO CORTE EM RODELAS, EMBALADO EM LATA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM NAO VIOLADA. PESO APROXIMADO 400G.	PINDUCA	5,7500	115,00
102	400,0	LAT	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, RICO EM VITAMINAS, COM ACTIGEM E FONTE DE CALCIO E FERRO EM LATAS DE 400 GR.	APTI	2,8500	1.140,00
103	1.750,0	PCT	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, VITAMINADO, COM MINIMO DE 50% DE CACAU, COMPOSICAO: CACAU EM PO E LECITINA DE SOJA E ESTABILIZANTE,	APTI	7,8900	13.807,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			EMBALAGEM DE 1KG.			
104	720,0	PCT	ACUCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 2 KG	ALTO ALEGRE	4,1000	2.952,00
106	100,0	PCT	ACUCAR DE BAUNILHA EM PACOTES DE 500 GRAMAS	GERIBA	4,5000	450,00
108	80,0	PCT	AMENDOIM DE 1ª QUALIDADE, SEM CASCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	GERIBA	4,6500	372,00
109	220,0	CX	AMIDO DE MILHO EMBALADO EM PAPEL IMPERMEAVEL, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM CAIXA DE 1 KG.	APTI	7,3500	1.617,00
110	180,0	CX	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PAPEL IMPERMEAVEL, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM CAIXAS COM 500 GR.	APTI	3,7000	666,00
111	600,0	PCT	ARROZ BRANCO, TIPO 1, POLIDO, LONGO FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E ATOXICA, NAO VIOLADA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 01 KG.	CANTU	2,4200	1.452,00
112	80,0	PCT	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 2 KG.	RAMPINELLI	4,2100	336,80
114	100,0	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICACAO, EMBALAGEM DE 500 GR.	YOKI	4,4500	445,00
115	80,0	VD	AZEITONAS, CONSERVADAS EM AGUA E SAL, SEM RECHEIO, DE COLORACAO VERDE ESCURO, TAMANHOS MEDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA, PESO LIQUIDO DE 300 GR.	PINDUCA	6,7000	536,00
116	690,0	PCT	BALAS MASTIGAVEIS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS DE 700 GR.	TOFFANO	7,5900	5.237,10
117	740,0	PCT	BALAS SORTIDAS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 700 GR.	TOFFANO	7,3000	5.402,00
120	150,0	PCT	BICARBONATO DE AMONIO (SALAMONIACO) EM PACOTES DE 100 GR.	INCAS	1,4000	210,00
121	80,0	PCT	BICARBONATO DE SODIO EM PACOTES DE 100 GRAMAS	INCAS	1,4000	112,00
122	220,0	UN	BISCOITO WAFER RECHEADO, EMBALAGEM DE 150 G, DIVERSOS SABORES, APRESENTACAO RETANGULAR.	ISABELA	1,9000	418,00
123	550,0	PCT	BISCOITO TIPO CHAMPAGNE, EMBALAGEM DE 180 GR	ZEZÉ	5,0500	2.777,50
124	3.250,0	PCT	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	ISABELA	3,6000	11.700,00
125	5.150,0	PCT	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE NO MINIMO 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	ISABELA	3,9000	20.085,00
126	1.500,0	PCT	BISCOITO, TIPO MAISENA, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	ISABELA	3,5800	5.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



131	4.500,0	PCT	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (DIVERSOS SABORES), A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, LEITE INTEGRAL E SAL. EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 335 GR.	PARATI	3,7500	16.875,00
132	630,0	PCT	BOLACHA DOCE, SABOR ARTIFICIAL DE COCO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 EM PACOTES DE 370 GR	MARILAN	3,5200	2.217,60
133	630,0	PCT	BOLACHA DOCE, SABOR ARTIFICIAL DE LEITE, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE 370 GR SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS.	ISABELA	3,5000	2.205,00
134	5.000,0	PCT	BOLACHA SALGADA TIPO AGUA E SAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE NO MINIMO 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	ISABELA	3,8000	19.000,00
136	250,0	PCT	BOMBOM VARIOS SABORES, EMBALAGEM DE 01 KG.	LACTA	27,0000	6.750,00
137	300,0	CX	BOMBOM, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 GRAMAS.	NESTLE	7,9500	2.385,00
138	100,0	LAT	CAFE SOLUVEL, EM PO EM LATA DE 200 GRAMAS	IGUAÇU	9,5000	950,00
140	510,0	CX	CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM GRAOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLASSICA, TORRADOS EM SUSPENSAO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFE. EMBALADO A VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTECAO), COM 500 GR.	COAMO	8,1000	4.131,00
141	320,0	CX	CALDO DE GALINHA, CONSTITUIDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, EM TABLETES, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CADA.	MAGGI	2,5000	800,00
142	200,0	CX	CALDO DIVERSOS SABORES EM TABLETES, CAIXINHA COM 63 GR, COM 06 UNIDADES.	MAGGI	1,9000	380,00
143	100,0	PCT	CANELA EM PEDACOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS.	INCAS	1,4000	140,00
144	100,0	PCT	CANELA EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 30 GRAMAS	GERIBA	2,5500	255,00
145	1.230,0	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G	PINDUCA	2,3700	2.915,10
146	1.220,0	PCT	CANJQUINHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 500 GR.	PINDUCA	1,6500	2.013,00
149	156,0	PCT	CHA DE CAMOMILA EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO,	GERIBA	1,7000	265,20

B

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS			
150	250,0	PCT	CHA DE ENDRO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	GERIBA	1,7000	425,00
151	220,0	PCT	CHA DE ERVA DOCE PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	GERIBA	1,5000	330,00
153	100,0	PCT	CHA MATE TOSTADO A GRANEL, RENDE ATE 12 LITROS, SABOR NATURA EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS	MATTE LEÃO	9,9000	990,00
154	2.000,0	CX	CHA MATE, EM CAIXAS DE 40 GR, 25 SAQUINHOS CADA.	MATTE LEÃO	3,5500	7.100,00
157	25,0	UN	CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM DUPLA PROTECAO, COM NO MINIMO 140 GR.	GAROTO	4,9000	122,50
159	150,0	PCT	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 50 GR	GERIBA	2,4000	360,00
161	20,0	UN	CHOCOLATE MEIO AMARGO, EMBALAGEM COM DUPLA PROTECAO, COM NO MINIMO 140 GR.	GAROTO	5,4000	108,00
162	600,0	CX	COADOR PARA COAR CAFE FABRICADO EM PAPEL, COM MICROFUIROS E DUPLA COSTURA, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPEL, COM O MINIMO DE 60 UNIDADES CADA CAIXA. (VARIOS TAMANHOS)	BRIGITA	6,4000	3.840,00
163	500,0	PCT	COCO RALADO PURO, UMIDO E ADOCADO, EM PACOTES COM 100 GRAMAS	MAIS COCO	3,2000	1.600,00
164	150,0	PCT	COLORAU, CONDIMENTO EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 500 GR.	INCAS	2,9500	442,50
165	1.500,0	PCT	COLORAU, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO CONDIMENTO EM PO, 100 GR	INCAS	1,1000	1.650,00
166	50,0	PCT	CRAVO DA INDIA, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO EM EMBALAGEM DE 10 GR.	INCAS	1,8000	90,00
167	120,0	PCT	CRAVO DA INDIA, EM PO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO EMBALAGEM DE NO MINIMO 10 GR.	GERIBA	3,9500	474,00
168	600,0	UN	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 GR., LIMPA, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	TERRA VIVA	2,1000	1.260,00
171	1.150,0	UN	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	PIA	6,9000	7.935,00
172	1.060,0	UN	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	FRIREGGIO	7,7000	8.162,00
173	250,0	UN	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 GR, LIMPA, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	QUERO	1,9500	487,50
174	60,0	VD	ESSENCIA DE BAUNILHA, LIQUIDA PARA FINS ALIMENTICIOS, EMBALAGEM COM 30 ML.	INCAS	4,2500	255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



175	4.515,0	LAT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, EMBALADO EM LATA, COM TAMPA A VACUO, PESO MINIMO DE 340 GRAMAS, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	QUERO	2,5500	11.513,25
176	300,0	PCT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 KG.	QUERO	8,9000	2.670,00
177	200,0	PCT	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	YOKI	2,6000	520,00
179	65,0	PCT	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA, NATURAL, EMBALAGEM DE 500 GR.	PINDUCA	3,4000	221,00
180	77,0	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO 1, SECA, FINA, BRANCA OU AMARELA, DE MANDIOCA SADIA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	PINDUCA	4,5500	350,35
181	1.120,0	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	DUBON	1,9000	2.128,00
183	85,0	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.	ANACONDA	3,0000	255,00
185	315,0	PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO COMUM EMBALAGEM COM 5 KG	DONA NENA	12,7000	4.000,50
186	50,0	PCT	FARINHA INTEGRAL, EMBALAGEM COM 1 KG.	ANACONDA	3,6800	184,00
187	340,0	LAT	FARINHA LACTEA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, EMBALAGEM COM 230 GR.	NUTRIMENTAL	5,8700	1.995,80
188	200,0	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	REI DA MESA	4,7000	940,00
190	300,0	PCT	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO, CONGELADO, PESO LIQUIDO 500 GR.	LEVASAF	6,7500	2.025,00
191	470,0	LAT	FERMENTO EM PO QUIMICO EM LATAS COM 250 GR.	ROYAL	5,8000	2.726,00
193	25,0	KG	FRUTA CRISTALIZADA, PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, EM PEDAÇOS, COBERTURA COM CRISTAIS E ACUCAR, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS.	CANTU	17,0000	425,00
194	150,0	PCT	GOIABADA EM BARRAS, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	OLIVEIRA	3,9000	585,00
198	15,0	UN	GROSELHA, EM EMBALAGEM DE 900 ML.	WILSON	6,9000	103,50
200	1.500,0	BJA	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, EM BANDEJAS DE 540 GR, COM 6 UNIDADES CADA.	PIA	3,4000	5.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



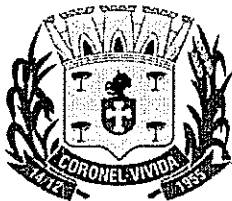
203	600,0	LAT	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALADO EM LATA, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGENS DE 395 GRAMAS.	FRIMESA	3,2800	1.968,00
205	350,0	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, EMBALAGEM COM 400GR	SANCOR	10,2500	3.587,50
206	1.860,0	PCT	LENTILHA EM GRAO, TIPO GRAUDA, PACOTES COM 500 GRs.	PINDUCA	3,4000	6.324,00
208	2.300,0	PCT	MACARRAO COM OVOS TIPO SPAGUETI MEDIO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	ISABELA	2,6000	5.980,00
209	2.500,0	PCT	MACARRAO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	ISABELA	2,8000	7.000,00
210	1.500,0	PCT	MACARRO COM OVOS, TIPO TALHARIM, SECO, VITAMINADO, COM COZIMENTO RAPIDO (6 A 8 MINUTOS), ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 400 GR.	THIAIDELE	2,6500	3.975,00
211	300,0	PCT	MACARRAO DE SEMOLA, TIPO PARAFUSO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS EMBALAGEM DE 500 GR.	GALO	2,9000	870,00
212	1.000,0	PCT	MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	GALO	3,3500	3.350,00
213	350,0	PCT	MACARRAO TIPO CABELO DE ANJO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	ISABELA	3,5000	1.225,00
214	50,0	UN	MAIONESE, EM EMBALAGEM TIPO SACHE COM 200 GR.	QUERO	2,6500	132,50
215	350,0	UN	MANTEIGA, SEM SAL, PARA USO CULINARIO, EM EMBALAGEM DE 500 GR.	ALTO ALEGRE	5,9500	2.082,50
216	1.020,0	UN	MARGARINA CREMOSA COM OLEOS VEGETAIS, LIQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, 60 A 80% DE LIPIDIOS ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 1 KG.	SOYA	4,7000	4.794,00
217	250,0	UN	MARGARINA CREMOSA, 60 A 80% DE LIPIDIOS, SEM SAL, ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 500 GRAMAS	DELICIA	4,4800	1.120,00
220	250,0	UN	MASSA PARA PIZZA, TAMANHO GRANDE, SEM COBERTURA	DECARLI	5,9000	1.475,00
221	50,0	UN	MEL DE ABELHA EM POTES DE 1 KG	PIANA	10,9800	549,00
223	350,0	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	QUERO	2,2300	780,50
224	150,0	PCT	MINGAU DE AVEIA, CEREAL A BASE DE AVEIA, PRE COZIDO, PARA A ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EM PACOTE DE 230 GR	NUTRIMENTAL	5,9000	885,00
225	155,0	PCT	MINGAU DE MILHO, PRE COZIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA A	NUTRIMENTAL	5,4000	837,00



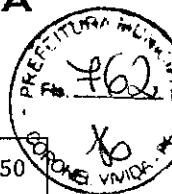
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			ALIMENTACAO INFANTIL, PACOTE COM 230 GR			
226	250,0	PCT	MINGAU DE ARROZ PRE-COZIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS EM PACOTES DE NO MINIMO 230 GRAMAS	NUTRIMENTAL	4,7000	1.175,00
227	15,0	UN	MOLHO DE SOJA EM EMBALAGEM DE 500 ML	QUERO	4,9900	74,85
230	100,0	UN	ÓLEO DE GIRASSOL EM EMBALAGEM PET DE 900ML	SALADA	6,9000	690,00
231	75,0	UN	OLEO DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MENOR QUE 1, COLORACAO AMARELA ESVERDEADO, EMBALAGEM QUE POSSA SER NOVAMENTE TAMPADA APOS ABERTA, ACONDICIONADO EM VIDRO DE 250ML.	QUERO	9,8900	741,75
233	100,0	PCT	OREGANO CONSTITUIDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NAO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SAS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 10 GR.	GERIBA	1,3000	130,00
235	75,0	VD	PALMITO DE PUPUNHA, INTEIRO, EM CONSERVA, PESO LIQUIDO DE 520 GR.	CANTU	13,2000	990,00
238	150,0	VD	PEPINO EM CONSERVA DE VINAGRE, AGUA, ACUCAR, SAL, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS. EMBALADO EM VIDRO COM NO MINIMO 300 GR, TAMPA COM AUSENCIA DE FERRUGEM.	CANTU	4,9500	742,50
239	90,0	LAT	PESSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, EM METADES, EMBALADO EM LATA, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	SIMON'S	5,9900	539,10
240	86,0	PCT	PIMENTA DO REINO MOIDA, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 35 GR.	INCAS	2,9500	253,70
241	275,0	PCT	PIPOCA DE MILHO, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES DE 500 GR.	PINDUCA	2,6500	728,75
243	300,0	PCT	PIRULITO COM RECHEIO, MASTIGAVEL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PECCIN	22,9000	6.870,00
244	950,0	CX	PO P/GELATINA COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES, VARIOS SABORES EM CAIXAS DE 0,85 GR.	APTI	1,0000	950,00
246	400,0	PCT	PO PARA GELATINA, COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES, VÁRIOS SABORES, PCT DE 1 KG.	APTI	10,9500	4.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



247	570,0	PCT	PO PARA PUDIM, VARIOS SABORES, EMBALAGEM 1 KG.	APTI	4,9500	2.821,50
248	800,0	CX	PO PARA PUDIM, VARIOS SABORES, EMBALAGEM COM 0,85 GR.	APTI	1,4500	1.160,00
249	750,0	PCT	POLVILHO, FECULA DE MANDIOCA, DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM 500 GR.	PINDUCA	3,9000	2.925,00
250	100,0	PCT	POLVILHO, FCULA DE MANDIOCA, AZEDO, TIPO 1, EMBALAGEM 500 GR.	PINDUCA	3,9000	390,00
251	30,0	PCT	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - PTS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, COM 500 GR.	YOKI	6,3900	191,70
252	100,0	PCT	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO RALADO, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PACOTES DE 50 GRAMAS.	TEIXEIRA	3,4000	340,00
253	770,0	PCT	SAGU, TIPO PEROLA, EM PACOTES DE 500 GRAMAS	PINDUCA	3,4900	2.687,30
254	1.325,0	PCT	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG.	CRUZEIRO	1,3000	1.722,50
256	85,0	UN	SELETA DE LEGUMES, EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRAPACK DE 280 GR, LIMPA, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	QUERO	2,5000	212,50
258	3.950,0	UN	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	MAGUARY	5,9500	23.502,50
259	750,0	PCT	SUCO DE FRUTAS, VITAMINADO, DIVERSOS SABORES, ADOCADO EM PACOTES COM 1 KG	APTI	6,9500	5.212,50
263	50,0	PCT	TRIGO PARA QUIBE, COM GRÃOS LIMPOS, PROCESSADOS E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTES COM 500 GRAMAS	PINDUCA	4,4500	222,50
264	200,0	FRA	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	KOLLER	1,9000	380,00
265	1.455,0	FRA	VINAGRE DE MACA EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	KOLLER	2,0000	2.910,00
266	450,0	FRA	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	KOLLER	2,6000	1.170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					319.326,35	

(trezentos e dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.30	000	4006
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.30	110	4007
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	2106
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	2110
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	2117
05/02	Depto. de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	2129
05/03	Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	2130
06/01	Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2137
06/01	Saúde	06.001.10.302.0019.2.068	3.3.90.30	496	2173
06/03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	2178
06/04	F.M.I.A	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	2195
07/01	Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2203

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA, classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

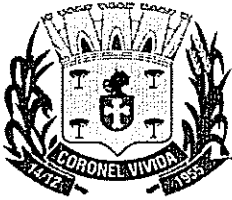
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no edital de Pregão Presencial nº 128/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do fornecimento do objeto desta ata, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar o fornecimento do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.4. Fiscalizar a entrega por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais abaixo mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nº	Local	Endereço
1.	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
2.	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
3.	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
4.	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
5.	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
6.	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
7.	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
8.	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
9.	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10.	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11.	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12.	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13.	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14.	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15.	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Projetada I, Bairro São Cristóvão
16.	Programa Fonte de Talentos (Complexo Esportivo Barro Preto)	Rua Clevelândia, s/n
17.	AABB Comunidade	Rua Santa Catarina, s/n
18.	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
19.	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
20.	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
21.	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
22.	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
23.	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
24.	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
25.	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
26.	Administração	Praça Angelo Mezzomo, s/n
27.	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
28.	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
29.	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
30.	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
31.	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
32.	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
33.	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
34.	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
35.	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
36.	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
37.	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
38.	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
39.	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.3. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas – Feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas – Feiras, nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias.

8.4. Para os demais departamentos e secretarias, o prazo de entrega dos produtos é de até 24 (vinte) e quatro horas contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.5. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da contratante, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e aceitação dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização da execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

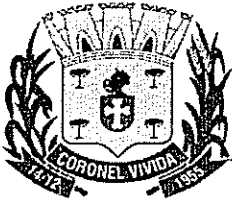
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;
11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

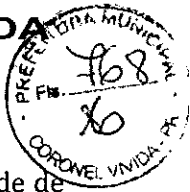
12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 128/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

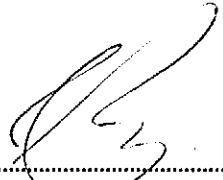
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

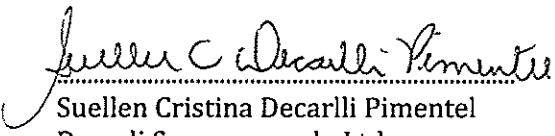
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Suellen Cristina Decarli Pimentel
Decarli Supermercado Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0524

Página 87-88

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 07/2014, objetivando-se a contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigás para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod001790

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 128/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios a fim de atender o programa nacional de alimentação escolar para os alunos das Escolas Municipais, EJA, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, bem como as demais secretarias e departamentos do município de Coronel Vivida.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 01/2014 – OVIDIO GAMBIM ME, sob CNPJ nº 882.240/0001-06, valor total estimado de R\$ 443.547,45 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 02/2014 – A.B.SUPERMERCADOS LTDA, sob CNPJ nº 81.190.670/0001-10 valor total estimado de R\$ 575.453,05 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 03/2014 – DECARLI SUPERMERCADO LTDA, sob CNPJ nº 80.278.005/0001-10, valor total estimado de R\$ 319.326,35 (trezentos e dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE, sob CNPJ nº 80.870.397/0001-01, valor total estimado de R\$ 394.864,50 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 05/2014 – H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA, sob CNPJ nº 82.197.690/0004-28, valor total estimado R\$ 369.728,10 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod001790

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos e máquinas de costura, as quais serão cedidas em comodato a empresa Erminia Maria Latreille & Cia Ltda conforme lei nº 978/2013 data de 03 de dezembro de 2013, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 07/02/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de janeiro de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIEIRO

Cod001797

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10876/2014

Designa o Senhor Gelson Lindner como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor GELSON LINDNER, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico (Agente Político), portador do RG nº 6.282.827-7/PR e CPF nº 967.810.769-49, como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod001777

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10866/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0521, página 86, de 23 de janeiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se Lê: Professora Educação Infantil Magistério;

Leia-se: Professora Educação Infantil Licenciatura Plena.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod001779

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2013 para o cargo de Enfermeiro e desde a Convocação, com base no Edital 013/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, e na data de 17 de janeiro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), a candidata não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º lugar	SOELI BRUFATTI

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cod001779

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público com base no Edital 002/2013 para o cargo de Fiscal de Obras e desde a Convocação, com base no Edital 004/2014, publicado na data de 15 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), o candidato não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º lugar	LUCAS GABRIEL WINTER

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cod001793

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2012 para o cargo de Servente/Zeladora e desde a Convocação, com base no Edital 015/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, a candidata não compareceu.

INSCRIÇÃO	NOME
93900172	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cod001793

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2012 para o cargo de Servente/Zeladora e desde a Convocação, com base no Edital 008/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, a candidata não compareceu.

INSCRIÇÃO	NOME
93900047	MARILDA BONFANTE

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cod001793



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

879184760

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

PRAZO: de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e do outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, 570 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.870.397/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Anildo Francisco da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 337.776.249-34 e RG nº 1.705.398-1, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
99	2.500,0	KG	PAO DE LEITE PARA SANDUICHE	APAE	8,2200	20.550,00
100	7.800,0	KG	PAO TIPO FRANCES	APAE	7,3800	57.564,00
127	11.850,0	PCT	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	APAE	14,7500	174.787,50
128	11.850,0	PCT	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	APAE	11,9800	141.963,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					394.864,50	

(trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.30	000	4006
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.30	110	4007
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	2106
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	2110
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	2117
05/02	Depto. de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	2129
05/03	Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	2130
06/01	Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2137
06/01	Saúde	06.001.10.302.0019.2.068	3.3.90.30	496	2173
06/03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	2178
06/04	F.M.I.A	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	2195
07/01	Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2203

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA, classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no edital de **Pregão Presencial nº 128/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.
- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do fornecimento do objeto desta ata, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

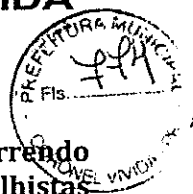
7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar o fornecimento do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.4. Fiscalizar a entrega por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais abaixo mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo:

Nº	Local	Endereço
1.	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
2.	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
3.	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
4.	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
5.	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
6.	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
7.	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
8.	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
9.	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10.	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11.	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12.	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13.	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14.	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15.	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Projetada I, Bairro São Cristóvão
16.	Programa Fonte de Talentos (Complexo Esportivo Barro Preto)	Rua Clevelândia, s/n
17.	AABB Comunidade	Rua Santa Catarina, s/n
18.	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
19.	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
20.	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
21.	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
22.	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
23.	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
24.	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
25.	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
26.	Administração	Praça Angelo Mezzomo, s/n
27.	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
28.	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
29.	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
30.	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
31.	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
32.	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
33.	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
34.	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
35.	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
36.	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
37.	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
38.	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
39.	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.3. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas - Feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Feiras, nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias.

8.4. Para os demais departamentos e secretarias, o prazo de entrega dos produtos é de até 24 (vinte) e quatro horas contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.

8.5. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da contratante, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e aceitação dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior.”

9.7. Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização da execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

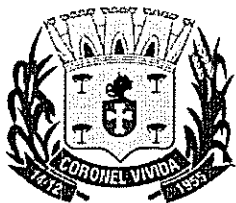
12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 128/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Anildo Francisco da Silva
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
DETENTORA

Testemunhas:

.....
.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0524



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 07/2014, objetivando-se a contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multitas para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2014. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 128/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios a fim de atender o programa nacional de alimentação escolar para os alunos das Escolas Municipais, EJA, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, bem como as demais secretarias e departamentos do município de Coronel Vivida. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 01/2014 - OVIDIO GAMBIM ME, sob CNPJ nº 982.240/0001-06, valor total estimado de R\$ 443.547,45 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 02/2014 - A.B.SUPERMERCADOS LTDA, sob CNPJ nº 81.190.670/0001-10 valor total estimado de R\$ 575.453,05 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 03/2014 - DECARLI SUPERMERCADO LTDA, sob CNPJ nº 80.278.005/0001-10, valor total estimado de R\$ 319.326,35 (trezentos e dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE, sob CNPJ nº 80.870.397/0001-01, valor total estimado de R\$ 394.864,50 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 05/2014 - H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA, sob CNPJ nº 82.197.690/0004-28, valor total estimado R\$ 369.728,10 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que em a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos e máquinas de costura, as quais serão cedidas em comodato a empresa Erminia Maria Latreille & Cia Ltda conforme lei nº 978/2013 data de 03 de dezembro de 2013, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 07/02/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de janeiro de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10876/2014

Designa o Senhor Gelson Lindner como Ordenador da Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designa o Senhor GELSON LINDNER, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico (Agente Político), portador do RG nº 6.282.827-7/PR e CPF nº 967.810.769-49, como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10866/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0521, página 86, de 23 de janeiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se Lê: Professora Educação Infantil Magistério;

Leia-se: Professora Educação Infantil Licenciatura Plena.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2013 para o cargo de Enfermeiro e desde a Convocação, com base no Edital 013/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, e na data de 17 de janeiro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), a candidata não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º lugar	SOELI BRUFATTI

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público com base no Edital 002/2013 para o cargo de Fiscal de Obras e desde a Convocação, com base no Edital 004/2014, publicado na data de 15 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), o candidato não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º lugar	LUCAS GABRIEL WINTER

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2012 para o cargo de Servente/Zeladora e desde a Convocação, com base no Edital 015/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, a candidata não compareceu.

INSCRIÇÃO	NOME
93900172	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2012 para o cargo de Servente/Zeladora e desde a Convocação, com base no Edital 008/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, a candidata não compareceu.

INSCRIÇÃO	NOME
93900047	MARILDA BONFANTE

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

879184760

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

PRAZO: de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e do outro, a empresa **H.E. IND. E COM. DE LATÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, s/n - Vila Nova, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.197.690/0004-28, neste ato representada pelo Sr. **Evandro Rafael Salvadori Desconsi**, inscrito no CPF sob o nº 016.547.349-50 e RG nº 5.848.939-5, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
40	4.600,0	duz	OVOS, CLASSE A, VERMELHO EM EMBALAGENS COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CANTU	4,2300	19.458,00
54	4.500,0	KG	BANANA MACA, GRAU DE MADURAÇÃO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESÕES, COLORAÇÃO UNIFORME.	KOBALCHINI	6,5700	29.565,00
77	37.500,0	lt	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO	CAPEG	2,3000	86.250,00
82	1.500,0	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO COM 100% DE CARNE SUINA, SEM CAPA DE GORDURA.	DALIA	12,5900	18.885,00
83	470,0	KG	QUEIJO TIPO COLONIAL.	BODANESE	21,6000	10.152,00
84	2.100,0	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	COYOTE	21,4000	44.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



105	2.000,0	PCT	ACUCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 5 KG	ALTO ALEGRE	8,4600	16.920,00
113	2.800,0	PCT	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 5 KG	NARDELI	10,7300	30.044,00
119	13.000,0	PCT	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO.	IMAGEM	2,5300	32.890,00
152	3.000,0	CX	CHA DIVERSOS SABORES EM CAIXAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS CADA.	MATE LEAO	3,5200	10.560,00
184	2.200,0	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM COM 5 KG.	DONA NENA	11,5000	25.300,00
189	3.930,0	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	FEMILA	4,4200	17.370,60
202	2.650,0	lt	IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, VARIOS SABORES, EMBALAGEM LEITOSA DE 1 LITRO.	SANTA CLARA	4,3100	11.421,50
232	4.400,0	LAT	OLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, EM LATA DE 900 ML, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	COAMO	3,6300	15.972,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					369.728,10	

(trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.30	000	4006
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.30	110	4007
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	2106
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	2110
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	2117
05/02	Depto. de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	000	2129
05/03	Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	2130
06/01	Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2137
06/01	Saúde	06.001.10.302.0019.2.068	3.3.90.30	496	2173
06/03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	2178
06/04	F.M.I.A	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.30	000	2195
07/01	Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	2203



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA, classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.**

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no edital de **Pregão Presencial nº 128/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do fornecimento do objeto desta ata, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

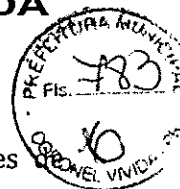
6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar o fornecimento do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar a entrega por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais abaixo mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo:

Nº	Local	Endereço
1.	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
2.	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
3.	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
4.	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
5.	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
6.	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
7.	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
8.	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
9.	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10.	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11.	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12.	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelandia
13.	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14.	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15.	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Projetada I, Bairro São Cristóvão
16.	Programa Fonte de Talentos (Complexo	Rua Clevelandia, s/n



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Esportivo Barro Preto)	
17.	AABB Comunidade	Rua Santa Catarina, s/n
18.	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
19.	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
20.	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
21.	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
22.	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
23.	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
24.	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
25.	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
26.	Administração	Praça Angelo Mezzomo, s/n
27.	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
28.	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
29.	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
30.	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
31.	UBS São José Operário	Rua Otilio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
32.	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
33.	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
34.	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
35.	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
36.	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
37.	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
38.	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
39.	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.3. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas – Feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas – Feiras, nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias.

8.4. Para os demais departamentos e secretarias, o prazo de entrega dos produtos é de até 24 (vinte) e quatro horas contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.

8.5. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da contratante, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e aceitação dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização da execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

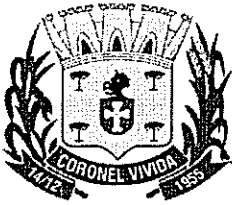
13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 128/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

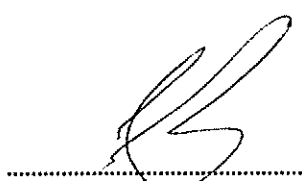


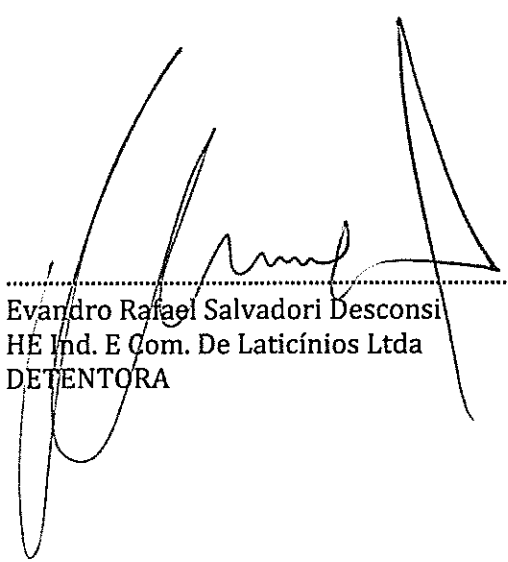
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Evandro Rafael Salvadori Desconsi
HE Ind. E Com. De Laticínios Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0524



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Coronel Vívda – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 07/2014, objetivando-se a contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigás para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vívda. O valor máximo total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Coronel Vívda, 27 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 128/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios a fim de atender o programa nacional de alimentação escolar para os alunos das Escolas Municipais, EJA, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, bem como as demais secretarias e departamentos do município de Coronel Vívda.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda.

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 01/2014 – OVIDIO GAMBIM ME, sob CNPJ nº 07.882.240/0001-06, valor total estimado de R\$ 443.547,45 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 02/2014 – A.B.SUPERMERCADOS LTDA, sob CNPJ nº 81.190.670/0001-10 valor total estimado de R\$ 575.453,05 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 03/2014 – DECARLI SUPERMERCADO LTDA, sob CNPJ nº 80.278.005/0001-10, valor total estimado de R\$ 319.326,35 (trezentos e dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE, sob CNPJ nº 80.870.397/0001-01, valor total estimado de R\$ 394.864,50 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 05/2014 – H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA, sob CNPJ nº 82.197.690/0004-28, valor total estimado R\$ 369.728,10 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Coronel Vívda, 27 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos e máquinas de costura, as quais serão cedidas em comodato a empresa Erminia Maria Latreille & Cia Ltda conforme lei nº 978/2013 data de 03 de dezembro de 2013, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 07/02/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de janeiro de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIRO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10876/2014

Designa o Senhor Gelson Lindner como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor GELSON LINDNER, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico (Agente Político), portador do RG nº 6.282.827-7/PR e CPF nº 967.810.769-49, como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10866/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0521, página 86, de 23 de janeiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se Lê: Professora Educação Infantil Magistério;

Leia-se: Professora Educação Infantil Licenciatura Plena.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2013 para o cargo de Enfermeiro e desde a Convocação, com base no Edital 013/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, e na data de 17 de janeiro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), a candidata não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º lugar	SOELI BRUFATTI

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público com base no Edital 002/2013 para o cargo de Fiscal de Obras e desde a Convocação, com base no Edital 004/2014, publicado na data de 15 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), o candidato não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º lugar	LUCAS GABRIEL WINTER

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2012 para o cargo de Servente/Zeladora e desde a Convocação, com base no Edital 015/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, a candidata não compareceu.

INSCRIÇÃO	NOME
93900172	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2012 para o cargo de Servente/Zeladora e desde a Convocação, com base no Edital 008/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, a candidata não compareceu.

INSCRIÇÃO	NOME
93900047	MARILDA BONFANTE

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

879184760

<http://amsop.dioems.com.br>